



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
LEI Nº 3.313 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

Revoga a Lei Municipal nº 1.142/70, de 10.07.70, que proíbe a afixação de cartazes e anúncios nas vias e logradouros públicos do Município, sem a prévia licença da Prefeitura.

MÁRCIO CHAVES PIRES, Prefeito em exercício do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202.201-8/96, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.142/70, de 10 de julho de 1970.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 12 de setembro de 2000.


MÁRCIO CHAVES PIRES
Prefeito em Exercício


ROBERTO CARLOS ORTIZ
Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos


ROMILDO MASSAHARU KAMURA
Secretário de Serviços Urbanos

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais. Publique-se na Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


SEBASTIÃO MARCIAL SOBRINHO
Secretário de Governo